

CHAMAMENTO PÚBLICO EMTU/SP Nº 001/2023

OBJETO: Convocação pessoas jurídicas interessadas no credenciamento de empresas operadoras interessadas em prestar o Serviço Especial Conveniado ou Contratado – SEC/LIGADO para o transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade severa reduzida comprovada, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria de Educação do Estado e necessidades da EMTU/SP.

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS Nº 05

Passamos a transcrever e responder às seguintes consultas formuladas por empresas interessadas em participar do certame em epígrafe:

CONSULTA 01:

“Poderiam por favor me enviar uma cópia do edital do Chamamento-Público nº 001/2023. tentei obter uma cópia no site sem sucesso. Pode ser uma cópia do edital de junho mesmo.”

RESPOSTA:

Edital revisado está disponível no sítio www.emtu.sp.gov.br

CONSULTA 02:

“(…) Notei no site da EMTU, no campo de licitações, que este processo de concessão de vagas se encontra adiado no momento. Sendo assim, gostaria de saber se por esse motivo ainda é possível realizar minha inscrição para a concorrência de tais vagas.”

RESPOSTA:

O prazo foi reiniciado, conforme Edital revisado disponível no sítio www.emtu.sp.gov.br

CONSULTA 03:

“(…) Ficamos sabendo da abertura das inscrições para o serviço ligado, e gostaríamos de ter acesso ao edital para obter informações sobre este processo. Porém, no site da EMTU, no campo das informações desta licitação. O link fornecido para o edital não leva ao edital, e sim a mesma página da descrição da licitação, sendo o link www.emtu.sp.gov.br/emtu/licitacoes.fss. Poderiam me fornecer o edital deste processo?”

RESPOSTA:

Edital revisado está disponível no sítio www.emtu.sp.gov.br.

No endereço eletrônico da EMTU/SP, o interessado deve selecionar a opção “licitações”.

CONSULTA 04:

“Precisa informar os documentos do veículo da empresa para registrar na licitação?”

RESPOSTA:

Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 05:

“Precisa enviar os documentos da monitora com os devidos cursos agora na licitação, ou somente após sendo a minha empresa sendo sorteada, no caso quando for preencher o contrato com a emtu?”

RESPOSTA:

Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 05:

“Precisa enviar os documentos da monitora com os devidos cursos agora na licitação, ou somente após sendo a minha empresa sendo sorteada, no caso quando for preencher o contrato com a emtu?”

RESPOSTA:

Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 06:

“No caso dos cursos do condutor. Eu tenho o curso de transporte escolar e o curso de mobilidade reduzida. Precisa de mais algum curso para concorrer a licitação?”

RESPOSTA:

Observar Item 2.14 do Edital.

CONSULTA 07:

“Precisa enviar na licitação algum documento que a minha empresa já prestou esse serviço de transporte a outra empresa?”

RESPOSTA:

O Atestado em questão deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa operadora na prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Atestado fornecido pelas empresas a quem o interessado prestou serviço).

CONSULTA 08:

“Para participar, é preciso já ter o veículo em mãos? Ou isso é após assinar contrato?”

RESPOSTA:

Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos e apresentação do veículo visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 09:

“Para participar já é preciso ter o veículo em mãos, ou pode ser apresentado depois conforme já estiver convocado?”

RESPOSTA:

Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos e apresentação do veículo visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 10:

“Venho por meio desse solicitar o edital do chamamento público 001/2023 para credenciamento.”

RESPOSTA:

Edital revisado está disponível no sítio www.emtu.sp.gov.br

CONSULTA 11:

“Não estou conseguindo fazer a intenção para o cadastro para o ligado, tem como me ajudar?”

RESPOSTA:

Os requisitos para participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 12:

“Em relação ao código de serviço ao qual a empresa deve estar inscrita na junta comercial, gostaria de confirmar os seguintes exemplos:

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.”

RESPOSTA:

Não existe previsão no Edital relacionada a necessidade, ou não, de cadastro CNAE específico.

CONSULTA 13:

“Quanto ao parágrafo 3.3.8 do EDITAL SEC/LIGADO 01/2023, que exige atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovar a aptidão da empresa operadora interessada para o desempenho da prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, gostaria de saber onde posso obter esse(s) atestado(s). No parágrafo 3.3.1, menciona-se o ‘Registro empresarial no órgão competente.’ Gostaria de esclarecer quais órgãos são considerados competentes para este registro.”

RESPOSTA:

- O Atestado em questão deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa operadora na prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Atestado fornecido pelas empresas a quem o interessado prestou serviço).

- Trata-se de registro público de empresa no órgão incumbido para o ato – Junta Comercial.

CONSULTA 14:

“(…) gostaria de saber se é necessário fazer algum agendamento prévio para a entrega dos documentos de intenção de credenciamento no endereço RMSP (Região Metropolitana de São Paulo): Setor de Protocolo da EMTU/SP, localizado na unidade CECOM, situada na Rua Joaquim Casemiro, 290 – Planalto – São Bernardo do Campo/SP.”

RESPOSTA:

Não é necessário agendamento prévio, observado o período para a entrega da documentação previsto no Edital.

CONSULTA 15:

“Como a empresa recém aberta consegue o ‘Atestado’ no item 3.3.8. e no item 5.1.2, conforme Anexo VL, apresentação imediata do veículo, não haverá um prazo?”

RESPOSTA:

- O Atestado em questão deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da empresa operadora na prestação de serviço de transporte de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Atestado fornecido pelas empresas a quem o interessado prestou serviço).

- Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos e apresentação do veículo visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 16:

“Referente aos itens 3.10/ 3.12. A empresa que atualmente possui cadastro vigente na STM – Secretaria dos Transportes Metropolitanos, pois atualmente já é operador do LIGADO, após a publicação da primeira fase terá que providenciar novamente seu registro cadastral constante no anexo VII?”

RESPOSTA:

A realização de cadastro é necessária às empresas habilitadas que não possuírem cadastro vigente na STM, nos termos da Resolução STM 026 de 12/05/23.

CONSULTA 17:

“Após a conclusão do credenciamento, como ficaram o contrato dos operadores que estão vigentes até novembro/2025, continuaram vigente ate o seu termino ou sera encerrado e migrado para o credenciamento?”

RESPOSTA:

A Resolução STM 26, de 12 de maio de 2023, da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM, autorizou a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/SP a reorganizar o Serviço Especial - SEC (Serviço Especial Conveniado e/ou Contratado), considerado a necessidade de atendimento ao disposto no Relatório, Voto e Determinações do Ilmo. Conselheiro Robson Marinho da Segunda Câmara do Tribunal de Contas de São Paulo - TCE, do dia 14 de junho de 2022, referente ao processo TC-014816.989.21-4, a saber:

Ante o exposto, filio-me ao Ministério Público de Contas e ao Sr. Secretário-Diretor Geral no

entendimento de adotar as conclusões do relatório da 2ª Diretoria de Fiscalização, e voto pela procedência parcial da representação, com determinação à Secretaria de Transportes Metropolitanos e à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/SP para que: (i) adotem providências, no prazo de 60 dias, para a realização de licitação nos moldes do art. 3º da Lei 8.666/93, do art. 31 da Lei 13303/2016 e do art. 5º da Lei 14133/2021 para novos credenciamentos e respectivos ajustes, por critérios objetivos e isonômicos de julgamento e seleção que sejam adequados ao objeto concebido pela EMTU/SP, com sistema de custos e remuneração previamente fixados pela Companhia Estatal; (ii) circunscrevam esses credenciamentos e respectivos ajustes e renovações ao prazo máximo de 5 (cinco) anos nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, do art. 71 da Lei 13.303/2016 e do art. 106 da Lei 14.133/2021, findo o qual deverá ser realizada nova licitação para novos credenciamentos e ajustes; e (iii) aperfeiçoem o sistema de divulgação dos credenciados para a prestação do serviço de transporte de alunos com necessidades especiais nas regiões metropolitanas, por meio dos instrumentos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 -.

Considerando a determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE e a precariedade estabelecida nos atuais Contratos do SEC/Ligado as atuais empresas operadoras interessadas na continuidade da prestação do serviço SEC/Ligado, precisam submeter-se ao Chamamento Público EMTU/SP 001/2023 visando novo credenciamento.

CONSULTA 18:

“Hoje os operadores que tem 2 carros, continuaram com os dois carros após o credenciamento? Terá alteração?”

RESPOSTA:

Conforme o Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023, as empresas poderão participar com até dois veículos de sua frota. A convocação para a prestação do serviço será feita de acordo com a demanda.

SEDE

R. Boa Vista, 170 - 3º andar
Centro - São Paulo - SP
CEP: 01014-930
Telefone: (11) 3113-4700

SÃO BERNARDO DO CAMPO

R. Joaquim Casemiro, 290
Planalto - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09890-050
Telefone: (11) 4341-1433

SANTOS

Av. Cons. Rodrigues Alves, 150 - Bloco B
Macuco - Santos - SP
CEP: 11015-200
Telefone: (13) 3478-1300

CAMPINAS

R. Leopoldo Amaral, 263
Vila Marieta - Campinas - SP
CEP: 13042-210
Telefone: (19) 3736-5700

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

R. Caravelas, 145 - Jd. Vale do Sol
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-170
Telefone: (12) 3933-5644

SOROCABA

Rua Riachuelo, 460 - 8º andar
Centro - Sorocaba - SP
CEP: 18035-330
Telefone: (15) 3211-0213

CONSULTA 19:

“Conforme Art. 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021 e orientação governamental OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4856/2022/ME anexo, as empresas foram transformadas automaticamente para Limitada, não precisando fazer qualquer tipo alteração (adequação) em seu contrato social. Para fins do credenciamento na EMTU seguirá esta mesma determinação?”

RESPOSTA:

- A natureza jurídica das empresas interessadas não interfere na sua participação no Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 20:

“No caso de empresa unipessoal, em que o contrato social, consta o administrador, há necessidade documento eleição ou designação dos atuais administradores conforme item 3.3.3 do edital?”

RESPOSTA:

- O Item 3.3.3 do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023, refere-se a sociedades empresárias.

CONSULTA 21:

“No edital nos itens 3.3.6.2 e 3.3.6.3 constam a apresentação da declaração do anexo III, neste caso a o interessado, deverá apresentar duas vezes anexo III ou somente uma única vez?”

RESPOSTA:

- No Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023 não consta o item 3.3.6.3.

CONSULTA 22:

“Qual o prazo de validade dos documentos autenticados no cartório exemplo (contrato social, rg e cnh)?”

RESPOSTA:

- Ver os itens 3.5 e 3.6 do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 23:

“As empresas que já prestam o serviço, sendo habilitada no credenciamento devida providenciar um novo registro cadastral na STM?”

RESPOSTA:

A realização de cadastro é necessária às empresas habilitadas que não possuem cadastro vigente na STM, nos termos da Resolução STM 026 de 12/05/23.

CONSULTA 24:

“O carro reserva terá remuneração?”

RESPOSTA:

A remuneração será devida somente ao veículo em operação, que estará condicionado ao Relatório de Produtividade emitido pela EMTU/SP.

CONSULTA 25:

“O Anexo VII deverão ser incluídos junto com a documentação do credenciamento por todas as empresas interessadas, ou somente para as que não tem cadastro?”

RESPOSTA:

A apresentação dos documentos constantes do Anexo VII referem-se às empresas habilitadas que não possuem cadastro vigente na STM, nos termos da Resolução STM 026 de 12/05/23.

Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 26:

“As empresas já credenciadas na STM, que estão com o contrato vigente, deverão entregar o anexo VII junto com a documentação do credenciamento?”

RESPOSTA:

A apresentação dos documentos constantes do Anexo VII referem-se às empresas habilitadas que não possuem cadastro vigente na STM, nos termos da Resolução STM 026 de 12/05/23.

Os requisitos e a cronologia para entrega de documentos visando a participação estão descritos objetivamente no Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 27:

“Minha empresa tem contrato com a prefeitura de São Paulo através de licitação e meus veículos atendem o programa TEG... Tem algum impedimento pra minha empresa se cadastrar no ligado, uma vez que já tem contrato com a prefeitura? (Para o ligado usarei outros veículos, porque continuarei com meus contratos com a prefeitura de SP).”

RESPOSTA:

No Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023 não há previsão de exclusividade da empresa.

CONSULTA 28:

“O veículo só pode ser branco ou poderá ser de outra cor?”

RESPOSTA:

Observar a publicação do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023, Item 8 - Do Veículo e da Tripulação.

CONSULTA 29:

“O veículo só pode ser teto alto ou pode ser teto baixo também?”

RESPOSTA:

Observar a publicação do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023, Item 8 - Do Veículo e da Tripulação.

CONSULTA 30:

“Qual ano máximo que o veículo pode ter para ser aceito no programa ligado?”

RESPOSTA:

Observar o Anexo X do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 31:

“Vi no edital que serão aceitos veículos para atender cadeirantes e veículos sem ser cadeirante, gostaria de saber quantos lugares precisam ter o veículo sem cadeirante (tem capacidade mínima e máxima)?”

RESPOSTA:

Observar a publicação do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023, Item 8 - Do Veículo e da Tripulação.

CONSULTA 32:

“Também gostaria de saber qual a demanda maior, veículos para cadeirante ou veículos sem ser cadeirante?”

RESPOSTA:

A demanda é variável, sendo assim o presente CHAMAMENTO PÚBLICO não cria obrigação à EMTU/SP, bem como não gera qualquer direito indenizatório e/ou expectativa de direitos aos proponentes e/ou terceiros.

CONSULTA 33:

“Vi também que tem várias regiões para para indicarmos onde gostaríamos de trabalhar... Minha empresa é da zona leste - Penha, mas não me importo em qual região colocar van, o importante pra mim é saber onde tem maior demanda. Vocês conseguem me dizer onde tem mais demanda para que eu escolha a região mais carente de atendimento?”

RESPOSTA:

A demanda é variável, sendo assim o presente CHAMAMENTO PÚBLICO não cria obrigação à EMTU/SP, bem como não gera qualquer direito indenizatório e/ou expectativa de direitos aos proponentes e/ou terceiros.

CONSULTA 34:

“(...) o curso de transporte coletivo pode ser feito o on line?”

Estou providenciando este curso que não tenho e o único que terei tempo hábil para fazer seria o on line que conseguiria fazer dentro do prazo para entregar para a licitação, ou caso for faria o presencial e pediria a escola uma carta informando que estou em formação do curso e quando for o caso eu for chamado pela emtu na licitação já estarei com o curso finalizado, pois no edital informa que poderá informar que virá futuras mudanças no prontuário do condutor.”

RESPOSTA:

Observar a publicação do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023, Item 8 - Do Veículo e da Tripulação.

CONSULTA 35:

“A empresa pode ser MEI ou tem que ser ME?”

RESPOSTA:

A natureza jurídica das empresas interessadas não interfere na sua participação no Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 36:

“Anexo VII, consta anexar a 9. Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa, neste caso seria Estadual ou Receita Federal ?”

RESPOSTA:

Certidão Negativa de Débito Não Inscritos na Dívida Ativa - Federal e Estadual.

CONSULTA 37:

“Gostaria de saber se a entrega do envelope, pode ser feita por motoboy ou um representante da empresa?”

RESPOSTA:

A entrega é presencial, podendo ser realizada por qualquer portador.

CONSULTA 38:

“Bom dia tenho uma duvida no preenchimento dos anexos devido ao nome da empresa ser muito grande, (...), posso usar o nome fantasia (...)?”

RESPOSTA:

Deve ser considerado o nome registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CONSULTA 39:

“Observei que o edital do Ligado informa que a empresa tem que ter o Registro Cadastral na STM. Esse registro é realizado pelo site? Observei que lá consta três modalidades:

Fretamento de estudantes

Fretamento contínuo ou Eventual

Fretamento proprio

Qual tenho que me cadastrar?

Esse cadastro pode ser feito somente após a divulgação no Diário Oficial?”

RESPOSTA:

Na oportunidade da realização do cadastro haverá um link específico no endereço eletrônico da EMTU/SP.

CONSULTA 40:

“As cópias do Contrato social, anexos e demais documentos poderão ser apresentadas por meio de cópias simples ou há a efetiva obrigação de autenticar? Acredito que há bastante insistência na pergunta porque o edital é dúbio e ao mesmo tempo omissivo em relação à questão. Poderia esclarecer com clareza e objetividade?”

RESPOSTA:

- Ver os itens 3.5 e 3.6 do Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023.

CONSULTA 41:

“Empresas que prestam serviço para o TEG na cidade de São Paulo poderão cumular com o serviço LIGADO? Nas legislações e disposições legais não há impedimento, mas gostaria de uma resposta objetiva da EMTU.”

RESPOSTA:

No Edital de Chamamento Público EMTU/SP 001/2023 não há previsão de exclusividade da empresa.

CONSULTA 42:

“Sobre o item 3.3.1 REGISTRO EMPRESARIAL NO ÓRGÃO COMPETENTE, o que significa? Está muito vago.”

RESPOSTA:

Trata-se de registro público de empresa no órgão incumbido para o ato – Junta Comercial.

CONSULTA 43:

“Gostaria de saber onde devo entregar a documentação.”

RESPOSTA:

A documentação deverá ser protocolada na EMTU/SP do 5.º ao 10.º dia útil, a contar da data de publicação do aviso do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO no DOE e de sua integralidade no sítio da EMTU/SP www.emtu.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, aos cuidados da Assessoria de Serviço Conveniado e Alternativo – AES da EMTU/SP, depois de encerrada a fase de saneamento de dúvidas, que será realizada do 1.º ao 4.º dia útil após a publicação, nos seguintes endereços:

- **RMS** (Região Metropolitana de São Paulo): Setor de Protocolo da EMTU/SP, localizado na unidade CECOM, situada na Rua Joaquim Casemiro, 290 – Planalto – São Bernardo do Campo/SP;
- **RMC** (Região Metropolitana de Campinas): Rua Leopoldo Amaral nº 263 – Vila Marieta – Campinas, SP.

Este Comunicado passa a fazer parte integrante do edital do Chamamento Público EMTU/SP nº 001/2023.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2023.



CARLOS HENRIQUE RAIMO

Presidente da Comissão Especial Julgadora do
Chamamento Público nº 001/2023